

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA**

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14

CENTRO

CORACAO DE MARIA - BA

CNPJ: 13.883.996/0001-72

Decreto Nº 138A

02/12/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 347.044,33 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Tres Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 43.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0.20.900</b>	<b>Previdencia Própria de Coração de Maria</b>		
2070	Manutenção da Previdência de Coração de Maria		
319.1.0.1.00.00.0	Aposentadoria e Reformas	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	347.044,33
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>347.044,33</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>347.044,33</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>347.044,33</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecada R\$ 347.044,33

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORACAO DE MARIA, 02 de dezembro de 2019

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA**

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14  
CENTRO  
CORACAO DE MARIA - BA  
CNPJ: 13.883.996/0001-72

Decreto Nº 138B  
02/12/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 170.872,62 (Cento e Setenta Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 43.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0.20.900 Previdência Própria de Coração de Maria</b>			
2070	Manutenção da Previdência de Coração de Maria		
319.1.0.1.00.00.00	.(Aposentadoria e Reformas	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	169.894,06
339.1.3.5.00.00.00	.(Serviços de Consultoria	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	978,56
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>170.872,62</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>170.872,62</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>170.872,62</b>

Artigo 2º -As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 170.872,62

**Dotações Anuladas**

<b>0.20.900 Previdência Própria de Coração de Maria</b>			
2070	Manutenção da Previdência de Coração de Maria		
319.1.0.3.00.00.00	.(Pensões	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	13.346,88
319.1.0.5.00.00.00	.(Outros Benefícios Beneficiários	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	46.399,97
319.1.1.1.00.00.00	.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	13.143,87
319.1.1.3.00.00.00	.(Obrigações Patronais	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	27.286,47
319.1.9.2.00.00.00	.(DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	28.073,23
339.1.1.4.00.00.00	.(Diárias	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	3.820,00
339.1.3.0.00.00.00	.(Material de Consumo	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	2.500,00
339.1.3.6.00.00.00	.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	19.400,00
339.1.3.9.00.00.00	.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	12.013,20
339.1.9.2.00.00.00	.(Despesas de Exercícios Anteriores	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	2.584,00
449.1.5.1.00.00.00	.(Obras e Instalações	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	1.000,00
449.1.5.2.00.00.00	.(Equipamentos e Material Permanente	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	1.305,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>170.872,62</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>170.872,62</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>170.872,62</b>

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA**

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14

CENTRO

CORACAO DE MARIA - BA

CNPJ: 13.883.996/0001-72

## Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORACAO DE MARIA, 02 de dezembro de 2019

\_\_\_\_\_  
EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14  
CENTRO  
CORACAO DE MARIA - BA  
CNPJ: 13.883.996/0001-72

Decreto Nº 138C  
02/12/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 51.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>0.20.400</b>	<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>		
2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
319.0.1.1.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 Educação - 25%	240.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>240.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>240.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>240.000,00</b>

Artigo 2º -As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecada R\$ 240.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORACAO DE MARIA, 02 de dezembro de 2019

\_\_\_\_\_  
EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA**

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14  
CENTRO  
CORACAO DE MARIA - BA  
CNPJ: 13.883.996/0001-72

Decreto Nº 138D  
02/12/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 523.800,00 (Quinhentos e Vinte e Tres Mil e Oitocentos Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 51.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0.20.400</b>	<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>		
2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
319.0.0.4.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	22 Transferências de Convênios - Educ	21.036,65
319.0.1.1.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22 Transferências de Convênios - Educ	464.419,24
319.1.1.3.00.00.00	Obrigações Patronais	22 Transferências de Convênios - Educ	38.144,11
339.0.3.9.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	22 Transferências de Convênios - Educ	200,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>523.800,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>523.800,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>523.800,00</b>

Artigo 2º -As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecada R\$ 523.800,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORACAO DE MARIA, 02 de dezembro de 2019

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA**

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14  
CENTRO  
CORACAO DE MARIA - BA  
CNPJ: 13.883.996/0001-72

Decreto Nº 138E  
02/12/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 133.394,56 (Cento e Trinta e Tres Mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 51.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0.20.400</b>	<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>		
1022	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
449.0.5.1.00.00.	(Obras e Instalações	15 Transferencias de Recursos do FND	80.312,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>80.312,00</b>
2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
339.0.3.4.00.00.	(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	15 Transferencias de Recursos do FND	53.082,56
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>53.082,56</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>133.394,56</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>133.394,56</b>

Artigo 2º -As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecada R\$ 133.394,56

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORACAO DE MARIA, 02 de dezembro de 2019

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA**

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14

CENTRO

CORACAO DE MARIA - BA

CNPJ: 13.883.996/0001-72

Decreto Nº 138F

02/12/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 51.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0.20.400</b>	<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>		
1022	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
449.0.5.1.00.00.0	Obras e Instalações	15 Transferencias de Recursos do FND	28.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>28.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>28.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>28.000,00</b>

Artigo 2º -As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 28.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORACAO DE MARIA, 02 de dezembro de 2019

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA**

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14  
CENTRO  
CORACAO DE MARIA - BA  
CNPJ: 13.883.996/0001-72

Decreto Nº 140B  
02/12/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 11.170,16 (Onze Mil e Cento e Setenta Reais e Dezesesseis Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 51.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0.20.201</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
2004	ENCARGOS COM O PASEP		
339.0.4.7.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	44 Cessão Onerosa-volumes excedent	11.170,16
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>11.170,16</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>11.170,16</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>11.170,16</b>

Artigo 2º -As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecada R\$ 11.170,16

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORACAO DE MARIA, 02 de dezembro de 2019

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA**

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14  
CENTRO  
CORACAO DE MARIA - BA  
CNPJ: 13.883.996/0001-72

Decreto Nº 140C  
02/12/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 123.293,42 (Cento e Vinte e Tres Mil e Duzentos e Noventa e Tres Reais e Quarenta e Dois Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 51.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0.20.400</b>	<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>		
2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
319.0.1.1.00.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18 Transferências FUNDEB - 60%	123.293,42
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>123.293,42</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>123.293,42</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>123.293,42</b>

Artigo 2º -As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecada R\$ 123.293,42

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORACAO DE MARIA, 02 de dezembro de 2019

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA**

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14  
CENTRO  
CORACAO DE MARIA - BA  
CNPJ: 13.883.996/0001-72

Decreto Nº 140D  
02/12/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.972,19 (Dois Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais e Dezenove Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 51.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0.20.400</b>	<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>		
2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
319.0.0.4.00.00.0	Contratação por Tempo Determinado	22 Transferências de Convênios - Educ	2.972,19
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.972,19</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.972,19</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>2.972,19</b>

Artigo 2º -As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 2.972,19

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORACAO DE MARIA, 02 de dezembro de 2019

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL